

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 22 DE OUTUBRO DE 2026 • 3501 • 05 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 758/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.161,04 (SETE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.161,04 (SETE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0305.0012.2055 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO
00510 – TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R\$ 7.161,04

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.161,04

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0305.0012.2055 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3390300000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00510 – TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
R\$ 7.161,04

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 7.161,04

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 21 DE OUTUBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
22/10/2026 10:22:49

DECRETO Nº 759/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.744,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.744,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.004 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
16.004.0008.0243.0016.6004 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3350410000 – CONTRIBUIÇÕES
00880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA
R\$ 137.744,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 137.744,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO A CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 21 DE OUTUBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
22/10/2026 10:23:08

DECRETO Nº 760/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.715,84 (SETENTA MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.715,84 (SETENTA MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
08.001.0019.0126.0002.2050 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
3390400000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 70.715,84

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 70.715,84

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
08.001.0019.0126.0002.2050 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 70.715,84

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 70.715,84

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 21 DE OUTUBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
22/10/2026 10:24:04

DECRETO Nº 761/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0361.0013.1008 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 95.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 95.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0361.0013.1009 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 95.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 95.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 21 DE OUTUBRO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
22/10/2026 10:26:16

DECRETO Nº 762/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 565.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 565.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0122.0012.2051 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00304 – RECEITAS DE ALIENAÇÃO E ATIVOS DA SAÚDE/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS
R\$ 565.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 565.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.

1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2026, RELATIVO A RECEITAS DE ALIENAÇÃO E ATIVOS DA SAÚDE/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
22/10/2026 10:26:41



DECRETO Nº 768/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.549,55 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.549,55 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0361.0013.2090 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
R\$ 43.549,55

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 43.549,55

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
22/10/2026 10:27:04



DECRETO Nº 769/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.189,19 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.189,19 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.001.0012.0361.0013.2090 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
R\$ 5.189,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.189,19

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2026, RELATIVO A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
22/10/2026 10:27:32



PORTARIAS

PORTARIA Nº 287/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.492/2018, que regulamenta o art. 22, § 3º, da LC 13/2007; considerando o Decreto nº 053/2019, que regulamenta a perícia médica oficial do

servidor público do Município de Castro, em especial o disposto em seus artigos 33 a 35; e considerando o contido no Requerimento de Pessoal nº 35740/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER horário especial à servidora Lidiane Denici dos Santos de Paula Mendes, matrícula nº 126798-0, ocupante do cargo Professor 40H, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhar as terapias, tratamentos e assistência necessária à sua filha, a partir de 19 de outubro de 2026.

§ 1º. A servidora deverá apresentar previamente ao Departamento de Recursos Humanos as datas e locais de atendimento, nos termos do art. 3º, § 2º, da Lei nº 3.492/2018.

§ 2º. A presente concessão terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a renovação dos documentos exigidos no parágrafo anterior.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
22/10/2026 10:21:03

PORTARIA Nº 289/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Ester Alves Ferreira Barbosa	566411-0	19/10/2026 a 18/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
22/10/2026 10:21:58

PORTARIA Nº 288/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 053/2019, resolve:

Art. 1º - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Luciane Nadal de Oliveira	722693-0	SMS	08/09/2026 a 27/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
22/10/2026 10:21:45

ESTE DOCUMENTO FOM ASSINADO EM 22/10/2026 ÀS 10:26:41 POR REINALDO CARDOSO (MATRÍCULA 493) PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://c.c.com.br/portal/atos/287>



ESTE DOCUMENTO FOM ASSINADO EM 22/10/2026 ÀS 10:27:04 POR REINALDO CARDOSO (MATRÍCULA 493) PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://c.c.com.br/portal/atos/289>



ESTE DOCUMENTO FOM ASSINADO EM 22/10/2026 ÀS 10:27:32 POR REINALDO CARDOSO (MATRÍCULA 493) PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://c.c.com.br/portal/atos/287>



PORTARIA Nº 290/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o poder hierárquico e a possibilidade de delegação de competência administrativa e o Memorando nº 032/2026 da SMF, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os responsáveis pela gestão administrativa e operacional do CIB (Cadastro Imobiliário Brasileiro), incluindo a transmissão de dados para o Sinter (Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais) da Receita Federal do Brasil, bem como, o acesso às funcionalidades de visualização do sistema, conforme a relação abaixo:

Nome / Identificação	CPF / CNPJ	Matrícula	Perfil
Município de Castro	77.001.311/0001-08	*****	Transmissor
Everson Cesar da Silva Silveira	040.***.***-65	847011	Gestor titular; transmissor e visualizador
Karine Souza da Silva	099.***.***-62	8515654	Gestora suplente; transmissor e visualizador
Adriano Lerner Biesek	058.***.***-17	586510	Gestor de TI
Nelisa Sauer	078.***.***-36	756580	Transmissor e visualizador
Elton Monteiro Woellner	079.***.***-95	755842	Transmissor e visualizador
Renan Felipe de Marcos	086.***.***-02	14720027	Transmissor e visualizador

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
22/10/2026 10:22:27

PORTARIA Nº 292/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – AMPLIAR a carga horária semanal de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, dos servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDORA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ESCOLA/CMEI	PERÍODO	SITUAÇÃO
Arminda da Ap. Blassio Kravusthke	11665-0	CMEI Despertar para o Mundo	14/10/26 a 18/12/2026	Licença Maternidade - Jaqueline Meni
Sara Maria Blassio Canha	8523835-2	CMEI Despertar para o Mundo	14/10/26 a 18/12/2026	Licença Maternidade - Jaqueline Meni

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
22/10/2026 10:23:55

PORTARIA Nº 293/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando n.º 502/2026, 515/2026 e 520/2026, resolve:

Art. 1º – REDUZIR a carga horária semanal de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, dos servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDOR	Unidade Escolar	MATRÍCULA	DATA TÉRMINO
Maria Fernanda Hancz Todt	EM Profª Relindis B. Capilé	856339	15/10/2026
Regiane Buture R. Labres	EM Dr Vicente Machado	484970-0	14/10/2026
Ruhan Aron Seliger	EM Profª Relindis B. Capilé	8384762	15/10/2026
Doraci de José Oliveira Carneiro	EM do Campo de Cercado	11525-1	14/10/2026
Marcia Galvão Vavrzycki	EM Profª Marilda da Fonseca Fadel	96570-0	19/10/2026

PORTARIA Nº 294/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º CANCELAR gratificação de Função, pelo Exercício de Secretário Escolar, do servidor Elcides Gomes Pinheiro, matrícula nº 7978-1, bem como, alterar a lotação para a Secretaria Municipal de Educação (sede), a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
22/10/2026 10:30:53

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2026
PROCESSO DIGITAL: 40905/2026

Considerando o Acolhimento de Pedido de Impugnação

Retifica-se o Edital de Licitação do PE 148/2026, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ÔNIBUS PADRÃO FRETAMENTO, MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MICRO-ÔNIBUS PADRÃO FRETAMENTO E VANS, DESTINADOS AO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES ORGANIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Altera-se o Edital

Item 15 Disposição Gerais

Onde Consta:

15.6.1. Não poderão participar: empresas que estiverem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, bem de insolvência, administração especial temporária ou intervenção, e ainda, cuja falência tenha sido decretada por sentença judicial, salvo se apresentado plano de recuperação judicial aprovado pelos credores e a recuperação judicial foi concedida judicialmente, ou, no caso de recuperação extrajudicial, mediante a demonstração de que o plano de recuperação extrajudicial foi homologado pelo juízo competente.

Deverá Constar:

15.6.1. Não poderão participar empresas que se encontrem sob falência, insolvência, dissolução ou liquidação. As empresas em regime de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem, por ocasião da habilitação, a comprovação de sua viabilidade econômico-financeira por meio dos documentos exigidos neste edital, bem como a decisão judicial de deferimento do processamento da recuperação judicial, ressalvada a exigência de plano de recuperação já homologado ou concedido apenas para os casos de assinatura do contrato, conforme entendimento jurisprudencial aplicável à matéria."

Anexo II Documentos de Habilitação

Onde Consta:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Caso não conste na referida Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua emissão.

Deverá Constar:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Caso

não conste na referida Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua emissão.

b) No caso de empresas em recuperação judicial, deverá ser apresentada a comprovação do deferimento do processamento da recuperação judicial (cópia da decisão judicial respectiva), acompanhada da demonstração de sua viabilidade econômico-financeira por meio da documentação contábil (Balanço Patrimonial e Índices Financeiros >= 1), bem como certidão emitida pelo juízo da recuperação que ateste a aptidão da empresa para participar de licitações, caso existente."

Atendendo ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a presente retificação, a SESSÃO PÚBLICA, fica alterada para o dia 12/11/2026, sendo o recebimento das propostas até as 08h30min, e a disputa para as 09h00min, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Castro, 22 de outubro de 2026.

Márcia dos Santos
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2026
PE: 141/2026

DATA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***PR, CPF/MF Nº 005.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: LUZ & BRILHO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.548.104/0001-84, COM SEDE NO(A) RUA WALDEMAR HEY, BAIRRO JARDIM COLONIAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR JOAQUIM LOURIVAL SOUZA DONATO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 85*.***-*/3, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6.1**.-**-3, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA WALDEMAR HEY Nº 111, CEP Nº 84.178-550, BAIRRO JARDIM COLONIAL CIDADE DE CASTRO - PR, E-MAIL LUZEBRILHO2017@HOTMAIL.COM E TELEFONE (042) 9.9802-6593.

OBJETO: SERVIÇOS ELÉTRICOS COM MÃO DE OBRA PARA REPAROS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESMONTAGEM, REMOÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENFEITES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANTÃO TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS AO 6º FANTÁSTICO NATAL DE CASTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. COM O LOTE 1.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 98.899,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços está prevista para ocorrer no período de 30 de outubro de 2026, com o início dos consertos dos enfeites bem como retirada e armazenagem a partir de 06 de janeiro de 2027, com prazo de 15 (quinze) dias corridos para conclusão dos trabalhos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 081/2026
Processo Digital nº 22.427/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos. Empresa vencedora:

- MIRIAM SUZANA MORETTI ME (CNPJ 45.127.054/0001-50) com os lotes: 15, 68, 161, 162 e 163 no valor total de R\$ 21.019,00 (vinte e um mil e dezenove reais).
- GLOBEX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 20.164.580/0001-60) com os lotes: 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160 no valor total de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).
- LUZ & BRILHO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA M.E (CNPJ 07.548.104/0001-84) com os lotes: 12, 16, 25, 34, 35, 43, 165, 166, 167, 135, 136, 137, 138, 140, 164, 72, 74, 76, 77, 109, 110, 64, 65, 66, 69, 70 e 71 no valor total de R\$ 255.460,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).
- INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ 05.117.514/0001-45)

com os lotes: 3, 21, 22, 27, 33, 37, 39, 134, 145, 147, 170, 173, 174, 94, 96, 97, 105, 111, 112, 40, 47, 58, 59, 62 e 93 no valor total de R\$ 115.317,71 (cento e quinze mil e trezentos e dezessete reais e setenta e um centavos).

- LUMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA (CNPJ 65.614.541/0001-55) com os lotes: 2, 4, 6, 7, 11, 24, 150, 172, 124, 125, 132, 133, 146, 149, 92, 95, 98, 100, 107, 108, 80, 82, 88, 89, 90, 91, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 26, 38, 44, 48, 49 e 50 no valor total de R\$ 149.357,05 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

- UTIMAT MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOA E FERRAGENS LTDA (CNPJ 82.346.792/0001-15) com os lotes: 13, 14, 56, 60, 61, 86, 171, 87, 126, 127, 128, 129 e 153 no valor total de R\$ 4.306,60 (quatro mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos).

- LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 50.958.011/0001-57) com o lote: 175 no valor total de R\$ 788,20 (setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

- LENDÁRIO GERENCIAMENTO E INTERMEDIações DE VENDAS LTDA (CNPJ 52.203.880/0001-05) com os lotes: 168 e 169 no valor total de R\$ 41.576,00 (quarenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais).

- LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA (CNPJ 65.219.116/0001-61) com os lotes: 122 e 123 no valor total de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais).

- FIACAO PARANA LTDA (CNPJ 05.609.481/0001-50) com os lotes: 83 e 151 no valor total de R\$ 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

- DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ 23.638.517/0001-06) com os lotes: 19, 20, 78 e 79 no valor total de R\$ 37.930,00 (trinta e sete mil e novecentos e trinta reais).

- EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CNPJ 41.256.511/0001-56) com os lotes: 1, 84, 106 e 130 no valor total de R\$ 6.825,50 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

- DISTRIBUIDORA PARANAIBA LTDA (CNPJ 64.364.376/0001-68) com os lotes: 5, 101 e 103 no valor total de R\$ 17.981,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e um reais).

- MRJD INDUSTRIA METALURGICA LTDA (CNPJ 62.407.313/0001-16) com os lotes: 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

- SOUZA & RICETTI ESTRATEGIA PUBLICA LTDA (CNPJ 61.772.337/0001-01) com o lote: 22 no valor total de R\$ 13.930,00 (treze mil e novecentos e trinta reais).

- R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA (CNPJ 32.246.085/0001-89) com os lotes: 18, 63, 67, 73 e 75 no valor total de R\$ 18.836,50 (dezoito mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

- J J VITALI (CNPJ 08.658.622/0001-13) com os lotes: 81, 85, 148 e 176 no valor total de R\$ 3.208,10 (três mil e duzentos e oito reais e dez centavos).

- BRUSQUE INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICA LTDA (CNPJ 59.455.095/0001-80) com os lotes: 17 e 23 no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

- FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA (CNPJ 53.111.090/0001-54) com o lote: 115 no valor total de R\$ 20.540,00 (vinte mil e quinhentos e quarenta reais).

- AENERGYTECH DO BRASIL LTDA (CNPJ 51.988.993/0001-92) com os lotes: 117, 118 e 119 no valor total de R\$ 24.311,00 (vinte e quatro mil e trezentos e onze reais).

- RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA (CNPJ 20.784.313/0001-95) com os lotes: 28, 29, 30, 31, 32, 45, 46, 177, 178 e 179 no valor total de R\$ 8.662,60 (oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

- DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA (CNPJ 59.566.602/0001-53) com os lotes: 41 e 42 no valor total de R\$ 16.582,80 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

- ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 22.683.848/0001-03) com os lotes: 102, 104, 113 e 114 no valor total de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

- ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME (CNPJ 33.584.641/0001-90) com os lotes: 116, 120 e 121 no valor total de R\$ 31.275,00 (trinta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Item cancelado: 131P

Itens fracassados: 36, 99, 139, 141, 142, 143, 144 e 152.

Valor total: R\$ 1.483.277,06 (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e seis centavos)

Castro/PR, 22 de outubro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 081/2026
Processo Digital nº 22.427/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente vencedor:

EMPRESA / LOTES	CNPJ	R\$
MIRIAM SUZANA MORETTI ME lotes: 15, 68, 161, 162 e 163	45.127.054/0001-50	R\$ 21.019,00
GLOBEX DO BRASIL IMP E EXPORTAÇÃO LTDA lotes: 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160	20.164.580/0001-60	R\$ 218.000,00
LUZ & BRILHO COMERCIO DE MAT ELÉT LTDA M.E lotes: 12, 16, 25, 34, 35, 43, 165, 166, 167, 135, 136, 137, 138, 140, 164, 72, 74, 76, 77, 109, 110, 64, 65, 66, 69, 70 e 71	07.548.104/0001-84	R\$ 255.460,00
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ 05.117.514/0001-45) lotes: 3, 21, 22, 27, 33, 37, 39, 134, 145, 147, 170, 173, 174, 94, 96, 97, 105, 111, 112, 40, 47, 58, 59, 62 e 93	05.117.514/0001-45	R\$ 115.317,71
LUMIFEEL MAT ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA lotes: 2, 4, 6, 7, 11, 24, 150, 172, 124, 125, 132, 133, 146, 149, 92, 95, 98, 100, 107, 108, 80, 82, 88, 89, 90, 91, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 26, 38, 44, 48, 49 e 50	65.614.541/0001-55	R\$ 149.357,05
UTIMAT MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICO E FERRAGENS LTDA lotes: 13, 14, 56, 60, 61, 86, 171, 87, 126, 127, 128, 129 e 153	82.346.792/0001-15	R\$ 4.306,60
LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA lote: 175	50.958.011/0001-57	R\$ 788,20
LENDÁRIO GERENCIAMENTO E INTERMEDIações DE VENDAS LTDA lotes: 168 e 169	52.203.880/0001-05	R\$ 41.576,00
LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA lotes: 122 e 123	65.219.116/0001-61	R\$ 92.800,00
FIACÃO PARANA LTDA lotes: 83 e 151	05.609.481/0001-50	R\$ 253.750,00
DANTAS & ALENCAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA lotes: 19, 20, 78 e 79	23.638.517/0001-06	R\$ 37.930,00
EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA lotes: 1, 84, 106 e 130	41.256.511/0001-56	R\$ 6.825,50
DISTRIBUIDORA PARANÁIBA LTDA lotes: 5, 101 e 103	64.364.376/0001-68	R\$ 17.981,00
R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA lotes: 18, 63, 67, 73 e 75	32.246.085/0001-89	R\$ 18.836,50
J J VITALI lotes: 81, 85, 148 e 176	08.658.622/0001-13	R\$ 3.208,10
BRUSQUE INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICA LTDA lotes: 17 e 23	59.455.095/0001-80	R\$ 4.350,00
FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA lote: 115	53.111.090/0001-54	R\$ 20.540,00
AENERGYTECH DO BRASIL LTDA lotes: 117, 118 e 119	51.988.993/0001-92	R\$ 24.311,00
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MAT LTDA lotes: 28, 29, 30, 31, 32, 45, 46, 177, 178 e 179	20.784.313/0001-95	R\$ 8.662,60
DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA lotes: 41 e 42	59.566.602/0001-53	R\$ 16.582,80
ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA lotes: 102, 104, 113 e 114	22.683.848/0001-03	R\$ 80.400,00
ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME lotes: 116, 120 e 121	33.584.641/0001-90	R\$ 31.275,00

Item cancelado: 131

Itens fracassados: 36, 99, 139, 141, 142, 143, 144 e 152.

Valor total: R\$ 1.483.277,06 (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e setenta e sete reais e seis centavos)

Castro/PR, 22 de outubro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 141/2026
Processo Digital nº 41415/2026

OBJETO: SERVIÇOS ELÉTRICOS COM MÃO DE OBRA PARA REPAROS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

DESMONTAGEM, REMOÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENFEITES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANTÃO TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS AO 6º FANTÁSTICO NATAL DE CASTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. COM O LOTE 1.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

LUZ & BRILHO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME – Com o lote 1	07.548.104/0001-84	R\$ 98.899,00
--	--------------------	---------------

Valor Total: R\$ 98.899,00 (noventa e oito mil oitocentos e noventa e nove reais)

Castro, 22 de outubro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 45/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: -

Art. 1º - APROVAR férias para a servidora Patrícia de Mello Fontoura Selmer no período compreendido entre os dias 09 a 13 de novembro de 2026.

Gabinete da Presidência, em 22 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 010/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
CPF: 22102026 12-56 -0300

Dropsigner
Assinatura eletrônica

Gerson Sutil
Presidente